



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 406, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 24/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Cleide Manzano**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 228, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a desaverbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC n.º 21031020.1.00163/22-4 para efeitos de aposentadoria, referente ao **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL** – 02/01/1989 a 10/11/1992 - 3 ano(s), 10 mes(es), 9 dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-